



Poder Legislativo  
Conceição do Coité-Ba.  
Professora Elaine – PCdoB

---

## INDICAÇÃO n. 68/2021

Indica ao Prefeito Municipal a distribuição  
do Kit de Merenda Escolar

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a Lei Federal n. 13.987, de 07 de abril de 2020, que autoriza em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia da COVID 19, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recurso do Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE aos pais e responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Considerando que o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação baixou a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que “Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.”

Considerando que já decorreram mais de 100 (cem) dias da atual gestão municipal e as famílias dos alunos da rede municipal de ensino não recebeu o “kit merenda escolar”;

Considerando a existência de dotação orçamentária para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Código: 12.122.00606-2.015

### A VEREADORA PROFESSORA ELAINE

**INDICA ao Prefeito Municipal adotar, de forma URGENTE,  
medidas necessárias para a distribuir os KITS de MERENDA ESCOLAR,  
autorizados pela Lei n. 13.987/2020.**

Conceição do Coité, 15 de abril de 2021.

**Professora Elaine - Pcdob**